

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 057/2017
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETA A SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições dos incisos II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2309/2016, de 15.08.2016, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2318/2016, de 08.12.2016,

DECRETA:

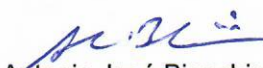
Art. 1º. Fica decretada suplementação de dotação orçamentária na ordem de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, em conformidade com as disposições dos incisos II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2309/2016, de 15.08.2016, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2318/2016, de 08.12.2016, na seguinte classificação:

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2.070	MANUT. SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	285	R\$	130.000,00

Art. 2º. Para cobertura do valor mencionado no artigo antecedente serão utilizados recursos proveniente do Convênio nº 841809/2016, Processo nº 71001.052065/2016-44 – SICONV 039430/2016) do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o qual tem como objetivo Transferência de Recursos para o Município de São José do Ouro – Estruturação da Rede de Serviço de Proteção Especial – Aquisição de Bens.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”